

**I MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO  
À SAÚDE DA I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
- I GERES – I EXPI - VIGAS/ I GERES-PE**

**EDITAL Nº01/2018**

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital torna público a I Mostra de Experiências Integradas em Vigilância e Atenção à Saúde (Expi-Vigas) da I Região de Saúde de Pernambuco – I Geres. O evento ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2018, no município de Recife/PE, com o propósito de apresentar as experiências e projetos integrados entre a Vigilância e Atenção à Saúde dos municípios da I Região de Saúde.

1.2 A I Expi-Vigas da I Região de Saúde de Pernambuco terá a composição de cinco eixos temáticos, com a apresentação das experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações, vislumbrando a prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis num conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, implicando na produção de serviços que possam garantir a toda a população da I Região o atendimento qualificado no Sistema Único de Saúde.

1.3 As inscrições ocorrerão em duas fases:

a- Inscrição das experiências realizadas entre 15 a 31 de outubro, de acordo com o item 5;

b- Inscrição dos profissionais no evento I Expi-Vigas no período de 05 a 20 de novembro de 2018, até o limite das vagas.

1.4 Serão disponibilizadas 104 vagas para os municípios da região e o Distrito Estadual Fernando de Noronha. A distribuição será proporcional conforme a população municipal, de acordo com o quadro no item 6.9.

1.5 As experiências desenvolvidas devem descrever as ações integradas entre o período de janeiro de 2015 a 14 de outubro de 2018. Com no mínimo dois meses de execução, envolvendo atividades desde o planejamento até a implementação da ação.

## **2 – DOS OBJETIVOS**

2.1 Identificar as experiências e projetos integrados entre a Vigilância e a Atenção à Saúde, desenvolvidas pelos profissionais nos serviços dos municípios da I Região de Saúde e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

2.2 Proporcionar a troca de experiências entre os trabalhadores e gestores na I Região;

2.3 Destacar o trabalho dos profissionais nos serviços de saúde referente às ações integradas no período de 2015 à 2018, conforme item 11;.

2.4 Estimular a integração no desenvolvimento de novos projetos, visando à melhoria dos indicadores locais e regionais e a qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade sanitária;

2.5 Contribuir para o aprimoramento das políticas públicas dirigidas à Vigilância e Atenção à Saúde;

2.6 Divulgar as experiências realizadas nas áreas de Vigilância em Saúde, Promoção e Atenção à Saúde da I Região de Saúde de Pernambuco.

## **3 - DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 A I Expi-Vigas é uma iniciativa desenvolvida de forma integrada entre a Vigilância e Atenção à Saúde da I Gerência Regional de Saúde de Pernambuco – I Geres, com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 A I Expi-Vigas está direcionada aos profissionais que atuam na Atenção à Saúde e na Vigilância em Saúde dos municípios da I Região e Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

4.2 Cada município e o Distrito Estadual poderá realizar a inscrição de até 04 (quatro) experiências, sendo que serão selecionadas, no máximo, até 02 (duas) experiências para apresentação em formato de pôster.

4.3 Gestores e técnicos dos municípios e do distrito Estadual poderão inscrever as experiências (autor ou co-autor responsável pela apresentação da experiência). e/ou apenas no evento como ouvinte.

4.4 Os estagiários e residentes poderão participar como coautores de experiências, desde que tenham vínculo comprovado nestes serviços.

## **5- DOS EIXOS TEMÁTICOS**

5.1. Para a I Expi-Vigas poderão ser inscritas as experiências executadas no período de janeiro de 2015 a 14 de outubro de 2018 de caráter inovador ou de integração ou destaque em serviço.

5.2 As experiências poderão ser submetidas aos seguintes eixos temáticos a seguir:

### **Eixo 1: Determinantes Sociais da Saúde**

Fatores sociais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e seus riscos nas populações.

Exemplo: Papel das ações da Atenção Básica e da Vigilância na redução das iniquidades em saúde.

### **Eixo 2: Saúde e Meio Ambiente**

Reconhecimento da influência do ambiente no desencadeamento de doenças, considerando-se as especificidades do território, para assim, promover ações garantindo um local promotor da saúde.

Exemplo 1: Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VigiÁgua)

Exemplo 2: Perfil epidemiológico da Tuberculose e suas estratégias de enfrentamento na Atenção Básica no Município de Canhotinho.

### **Eixo 3: Promoção da Saúde**

Promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidades e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modo de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.

Exemplo: Prevenção das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) nas ações da Academia da Saúde.

### **Eixo 4: Educação Permanente**

Proposta ético-político-pedagógica que visa transformar e qualificar a atenção à saúde, fundamentada no ensino problematizador, considerando a realidade dos profissionais e as suas estratégias para o enfrentamento dos desafios e qualificação das práticas de educação em saúde, mediante as necessidades do território, além de incentivar a organização das ações e dos serviços numa perspectiva intersetorial.

Exemplo: Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para acolhimento e/ou busca ativa de usuários de drogas em suas áreas de abrangência.

**Eixo 5: Sistema de Informação (e-SUS AB; Sinan; Sinasc; SIM; SI-PNCD; entre outros)**

Instrumentos padronizados de monitoramento e coleta de dados, que tem como objetivo o fornecimento de informações vislumbrando a análise e subsidio para tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.

Exemplo: Sala de situação das ESF com ênfase na melhoria dos resultados do Programa de Hanseníase.

## **6-DAS INSCRIÇÕES**

6.1 No ato da inscrição da experiência, no período de 15 a 31 de outubro, o responsável deverá informar o eixo em que se alinha sua experiência conforme identificado no item 5.2.

6.2. Para ser considerada elegível, a experiência deverá:

- a- se enquadrar no eixo temático, conforme item 6.2;
- b- ser enviada com dados completos;
- c- atender às normas para apresentação da experiência definidas nesse edital;
- d- apresentar como autor principal (primeiro autor) profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito dos municípios.

6.3 Os profissionais elencados nos itens 4.1 e 6.8 poderão submeter até 04 experiências em um dos eixos ou eixos diferentes, enquanto autor principal da experiência. A comissão científica irá selecionar até 2 (duas) experiências para a serem apresentadas na modalidade pôster, o qual deverá ser fixado em local específico no dia da Mostra.

6.4 A mesma experiência não poderá ser inscrita em eixos diferentes. Caso ocorra a duplicidade de submissão, os autores deverão informar qual o eixo desejado.

6.5 Não há limites para coautores.

6.6 Não é necessário que todos os coautores estejam inscritos no evento, sendo obrigatória, apenas, a inscrição do autor principal.

6.7 Por questões relativas a conflitos de interesse, não será permitida a inscrição de experiências cuja autoria ou coautoria seja de técnicos ou

gestores lotados nas Coordenações de Vigilância e Atenção à Saúde da I Geres.

6.8 Poderão se inscrever para participar da I Expi-Vigas, trabalhadores, gestores e residentes de saúde coletiva dos municípios interessados.

6.9 Serão distribuídas vagas para cada município conforme o quadro a seguir:

<b>Porte populacional do município</b>	<b>Distribuição das vagas para participação da Mostra</b>
Menor ou igual a 50.000	03
De 50.001 a 500.000	06
Maior que 500.000	10

6.10 Caso as vagas não sejam preenchidas até a data pré-estabelecida no cronograma (Anexo I), caberá remanejamento para outros municípios. As vagas remanescentes serão disponibilizadas de acordo com a demanda, até o dia 30 de novembro quando as inscrições serão encerradas.

6.11 As inscrições para participação no evento são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 05 a 20 de novembro de 2018 até às 23h59min (horário de Brasília), conforme cronograma (Anexo I).

## **7- DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA**

7.1 A inscrição da experiência será realizada exclusivamente em formulário próprio, a ser enviado por e-mail, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

7.2 Deverão ser anexados junto ao preenchimento do formulário os seguintes itens:

7.2.1 Resumo objetivo e conciso da experiência de integração da vigilância e atenção à saúde, em formato PDF, com no **máximo de 2.400 caracteres** incluindo espaços, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, contendo os tópicos a seguir. **Não incluir tabelas, gráficos e figuras.**

a- Título

b- Introdução (contextualização, justificativa e objetivo);

c- Características da experiência (atores envolvidos, abrangência, descrição do processo, metodologia utilizada, ações desenvolvidas, cronograma de

execução);

d- Resultados (impacto da experiência);

e- Conclusões e recomendações;

f- Referências.

7.2.2 Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais, assinado pelos autores e escaneado em PDF, conforme modelo (Anexo II).

7.2.3 Declaração de anuência da gestão municipal, assinada e escaneada, em papel timbrado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo III).

7.3 Nos campos do formulário eletrônico para envio dos anexos II e III, não será permitida a inserção de fotos e vídeos das ações.

7.4 O anexo contendo o relato completo da experiência não poderá conter qualquer identificação pessoal dos autores, sob pena de não ser submetido à avaliação.

7.5 Os anexos não devem exceder ao limite de 5 Mb por arquivo.

7.6 O não preenchimento de todos os campos do formulário, relato de experiência que não apresentar todo o conteúdo exigido conforme disposto no item 7.2.1 acarretará a não homologação da inscrição.

7.7 As experiências encaminhadas poderão ser utilizadas pela I Geres para divulgação, desde que seja autorizado e evidenciado o autor da experiência.

7.8 Todas as experiências inscritas para a I Expi-Vigas, deverão conter indicação do autor principal e dos coautores se houver, e-mail e telefone para contato, município de origem e serviço/unidade de saúde.

## **8- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

8.1 O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

8.1.1 A primeira etapa consiste na triagem das experiências inscritas por uma equipe técnica da I GERES da Comissão Científica, e baseada nas seguintes fases:

a- Análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas nos itens 7.2.1 e 7.4 desse edital, para inscrição da experiência;

b- Confirmação de que a experiência será submetida para avaliação no eixo temático.

c- A seleção de até duas delas será feita considerando a relevância e inovação em consonância dos temas.

d- As experiências que não atenderem aos critérios previstos no presente edital serão eliminadas na primeira etapa.

8.1.2 A segunda etapa consiste na classificação, por avaliação presencial durante o evento, das experiências selecionadas, realizada por duas categorias:

a - A primeira através de uma Comissão Avaliadora específica para cada eixo, composta por, no mínimo, dois membros de instituições acadêmicas oriundos da Comissão Científica;

Para padronização, as avaliações da Comissão científica ocorrerão por meio de formulário pré-estabelecido (Anexo IV), contendo os seguintes critérios:

**Relevância** (peso 03 - três), que considera a importância e a utilidade para o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Básica;

**Inovação** (peso 04 - quatro), entendida como a introdução de novos processos, produtos, práticas, programas ou políticas;

**Resultado** (peso 05 - cinco), que consiste no julgamento da efetividade da experiência, por meio da demonstração dos resultados alcançados;

**Reprodutibilidade** (peso 04 - quatro), que avalia se a experiência pode ser reproduzida em outros contextos;

**Sustentabilidade** (peso 04 - quatro), que julga se a experiência consegue se manter ao longo do tempo.

As experiências serão avaliadas pela Comissão Científica por meio de pontuação – na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos – para cada um dos critérios descritos e multiplicados pelo peso respectivo, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

b- A segunda categoria pelos participantes da I Expi-Vigas que deverão, obrigatoriamente, escolher e votar em uma das experiências selecionadas para finalidade de pontuação, através de cédulas específicas do evento.

Cada voto, atribuído pelos participantes à experiência, valerá 1 (um) ponto, tendo a pontuação máxima correspondente ao total de inscritos dos municípios e Distrito Estadual na I Expi-Vigas.

8.2 A nota final de cada experiência será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, tendo os pesos, de cada uma das fases: nota da

avaliação de comissão científica – peso 8 (80%) e somatório de votos pelos participantes – peso 2 (20%).

8.3 A experiência inscrita que obtiver pontuação igual a 0 (zero) no critério resultado será considerada desclassificada.

8.4 Em caso de empate será observada a maior pontuação do “critério Resultado” (item 8.1.2- letra a). Persistindo o empate, serão observadas as maiores pontuações nos critérios de inovação, reprodutibilidade e sustentabilidade, nessa ordem. Se ainda assim, o empate permanecer, será observado à maior quantidade de votos e o maior tempo de execução da experiência, nessa ordem.

8.5 Os integrantes da Comissão Avaliadora designados para a seleção das experiências finalistas não poderão se inscrever na I Expi-Vigas.

## **9- DA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS: NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PÔSTER**

9.1 As experiências classificadas para apresentação na modalidade de pôster serão expostas através de pôsteres interativos.

9.2 O Pôster deverá ser elaborado nas medidas de: 90 cm (largura) por 1,20 cm (altura). Deverá ser iniciado pelo título e conter o símbolo da mostra do lado esquerdo.

9.3 O(s) nome(s) do(s) autor(es) deverá(ão) estar abaixo do título, separados por ponto e vírgula caso haja mais de um autor.

9.4 Tipo de material de pôster: a critério do autor (o material deve ser consistente e adequado para fixar); Fonte: fonte arial, com espaçamento entrelinhas simples e alinhamento justificado; o texto do pôster deverá ser legível (tamanho da letra entre 55 e 60). **É permitida a utilização de tabelas, gráficos e figuras**, inclusive fotografias.

9.5 O texto deverá ser exposto em colunas horizontais, em tópicos (de acordo com o item 7.2.1).

9.5.1 O título deverá ser escrito em caixa alta, com o tamanho da fonte maior que a fonte do texto.

9.5.2 Nas referências, utilizar, no máximo, duas. De acordo com o modelo de pôster (ANEXO V).

9.5.3 A confecção dos pôsteres para as apresentações será custeada pelo



próprio autor e/ou serviço.

9.5.4 Os autores deverão permanecer junto aos pôsteres no horário previsto na programação para apresentação das experiências.

9.6 Cada expositor terá até 10 minutos para realizar a apresentação da experiência.

9.6.1 Apenas uma pessoa (autor principal ou co-autor) deverá realizar a apresentação.

9.6.2 O(s) outro(s) autor(es) da experiência poderá (ão) ficar junto ao pôster e interferir, durante o tempo destinado às perguntas efetuadas pela comissão avaliadora, com um tempo máximo de 2 minutos para intervenção.

9.7 A data, local e horários de exposição de cada experiência aprovada, serão esclarecidos através de e-mail aos inscritos após a avaliação da comissão científica.

9.8 A disposição dos pôsteres no local da exposição obedecerá à ordem de inscrição das experiências, agrupados por eixos temáticos.

## **10- DA PREMIAÇÃO**

10.1 A Comissão científica selecionará 03 (três) experiências dentre as apresentadas, independentemente do eixo temático selecionado, para receberem menção honrosa.

## **11- DOS CERTIFICADOS**

11.1 Todos os autores e coautores das experiências selecionadas receberão o certificado de EXPOSITOR.

## **12- DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

12.1 A comissão científica da I Expi-Vigas será composta por professores, pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e representantes da I Geres, a qual compete a responsabilidade de revisão das experiências de seus respectivos eixos.

12.2 Cabe a esta comissão a avaliação de todas as experiências encaminhadas não desclassificados automaticamente, de forma criteriosa, reunindo-se para avaliação e discussão com demais membros da comissão, os quais deverão estar presentes durante a apresentação das experiências, para

avaliação de acordo com critérios estabelecidos nos itens 8 e 10 (da seleção e da premiação).

### **13. DO RECURSO**

13.1 O autor principal da experiência finalista que desejar interpor recurso contra o resultado da I Expi-Vigas disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado no endereço eletrônico divulgado pela comissão organizadora, conforme cronograma (Anexo I).

13.2 Para recorrer contra o resultado I Expi-Vigas, o autor principal da experiência finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico

13.3 O recurso deverá apresentar uma redação clara, consistente e objetiva no que se refere ao pleito.

13.4 Os recursos serão analisados por um grupo técnico da Comissão Organizadora e Científica e o resultado final, após o julgamento dos recursos, será divulgado em endereço eletrônico. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo apontado no cronograma (Anexo I).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição das experiências implicará a aceitação das normas estabelecidas contidas neste edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora e nos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos.

14.2 É de inteira responsabilidade dos inscritos a leitura atenta deste edital, bem como de suas retificações e o acompanhamento de todos os atos, publicações e comunicados, por meio da internet e endereço eletrônico.

14.3 A síntese do cronograma das principais etapas relacionadas ao evento está apresentada no Anexo I. As datas definidas no cronograma deste edital (Anexo I) poderão ser alteradas a qualquer tempo, sendo divulgadas por endereço eletrônico.

14.4 As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelas Comissões da I Expi –Vigas.

14.5 O resultado final, conforme cronograma do Expi -Vigas (Anexo I), será

homologado pelas Coordenações de Vigilância e Atenção em Saúde da I Gerência Regional de Saúde e divulgado por endereço eletrônico

14.6 Os esclarecimentos acerca deste edital poderão ser obtidos pela comissão organizadora. -

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação do edital	<b>01/10/2018</b>
Período de inscrição das experiências	<b>15 a 31/10/2018</b>
Período de inscrições da I Expi-Vigas	<b>05 a 20/11/2018</b>
Período de inscrições das vagas remanescentes	<b>21 a 30/11/2018</b>
Divulgação das experiências finalistas para o formato de pôster a ser avaliado no evento	<b>20/11/2018</b>
Data da realização da I Expi-Vigas	<b>12/12/2018</b>
Divulgação do resultado – Menção Honrosa/ resultado final	<b>12/12/2018</b>
Recurso	<b>15/12/2018</b>

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu (IDENTIFICAÇÃO DO CEDENTE), autor dos direitos autorais patrimoniais da obra intitulada (TÍTULO DA EXPERIÊNCIA), declaro estar de acordo com a cessão total e gratuita do direito de utilização da referida obra à I Gerência Regional de Saúde - PE, incluindo os direitos de voz e imagem vinculados, disponibilização e comunicação pública, em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em repositórios digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição ou qualquer forma de utilização não comercial.

**Local, dia de mês de 2018.**

**(Nome do Autor Principal)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Eu (REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO, DISTRITO ESTADUAL), \_\_\_\_\_, secretário municipal/gerente ou diretor de (NOME DO MUNICÍPIO OU UNIDADE DE SAÚDE), declaro estar ciente da inscrição da experiência (TÍTULO DA EXPERIÊNCIA), no eixo (EIXO DA I EXPI-VIGAS), representando o(a) nosso(a) (MUNICÍPIO, DISTRITO ESTADUAL) na I Mostra de Experiências Integradas de Vigilância e Atenção à Saúde da I Região de Saúde, bem como, concordo com os requisitos estipulados no respectivo edital. Atesto, para os devidos fins, a veracidade dos dados relativos à experiência inscrita.

**Município, (dia) de (mês) de 2018.**

**ASSINATURA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS</b>						
<b>TÍTULO DA EXPERIÊNCIA:</b>						
<b>MUNICÍPIO DA EXPERIÊNCIA:</b>						
<b>AVALIADOR (a):</b>						
<b>MUNICÍPIO DO AVALIADOR (a)</b> (Específico para os não integrantes da Comissão Avaliadora):						
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>					
	0	1	2	3	4	5
Relevância						
Inovação						
Resultado						
Reprodutibilidade						
Sustentabilidade						

